



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.795, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.000,00.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Gabinete do Prefeito
04	Assessoria de Comunicação
24	Comunicações
131	Comunicação Social
0100	Apoio Administrativo ao Executivo
2271	Publicações Covid-19
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso 0001 – Destinação 03160 R\$ 3.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 02.04.04.122.0100.2206.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 58, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de junho de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VLADEMIR RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"